

Nota Introdutória

Viviane Heberle & Malcolm Coulthard

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil & Aston University, UK

Linguística Forense / Linguagem e Direito no Brasil e em Portugal

Embora a área da *linguística forense/linguagem e direito* tenha se estabelecido nos países anglófonos enquanto disciplina acadêmico-científica nos anos 90, sua emergência no mundo lusófono ocorreu muito mais tarde. No Brasil, por exemplo, a área teve seu início na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com o trabalho desenvolvido principalmente junto aos Programas de Pós-Graduação em Inglês e em Estudos da Tradução, ao mesmo tempo que, em Portugal, começou a ganhar visibilidade especialmente na Universidade do Porto.

A disciplina é necessariamente híbrida, agregando, efetivamente, acadêmicos das duas áreas: da linguística e do direito. Estas disciplinas estão interligadas pelo seu enfoque no mesmo objeto – a utilização da linguagem em contextos legais – e simultaneamente separadas pelas suas próprias metodologias e pelos seus próprios propósitos de análise. Por isso, esta disciplina híbrida é institucionalmente frágil: a nível mundial, apenas as universidades britânicas de Aston, Cardiff e York possuem uma massa crítica composta por pelo menos três membros permanentes. Muitos advogados e linguistas forenses trabalham isoladamente em suas instituições, embora, em geral, o número de acadêmicos e instituições com interesse na área esteja crescendo exponencialmente. É por essa razão – o isolamento institucional – que os congressos internacionais regulares organizados bienalmente, apoiados pela fundação da International Association of Forensic Linguists (IAFL) e do *International Journal of Speech Language and the Law* (IISLL) foram essenciais para o desenvolvimento da disciplina nos países anglófonos nos anos 90.

A expansão da disciplina no Brasil e em Portugal ao longo da última década pode dever-se, em grande parte, ao desenvolvimento de uma infraestrutura de suporte idêntica. Em 2012, a Universidade do Porto levou a linguística forense internacional

a Portugal, ao organizar a 3rd European IAFL Conference, e os efeitos positivos deste estímulo consolidaram-se cinco anos depois, quando a Universidade organizou o congresso bienal da IAFL de 2017, a IAFL International Biennial conference – o maior congresso da Associação até ao momento. Do mesmo modo, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto começou a oferecer uma disciplina optativa em Linguística Forense num programa de Mestrado existente em Linguística e, em 2017, ampliou a oferta ao oportunizar um curso de pós-graduação completo, a distância.

A disciplina começou a desenvolver-se de forma idêntica e quase simultaneamente no Brasil, onde a área é geralmente denominada linguagem e direito. Em 2012, Virgínia Colares organizou um congresso de linguagem e direito na Universidade Católica do Recife, no final do qual foi fundada a Associação de Linguagem e Direito dos Países de Língua Portuguesa (ALIDI), com a dinâmica pesquisadora Virgínia nomeada Presidente fundadora. No ano seguinte ocorreu o primeiro congresso internacional da ALIDI, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis, apoiado conjuntamente pela IAFL. Em 2014, foi fundada a presente revista bilíngue, a *Language and Law – Linguagem e Direito*, que é co-editada no Brasil e em Portugal, com o objetivo de facilitar o acesso à pesquisa internacional e de proporcionar um repositório crescente de resumos e artigos científicos escritos em língua portuguesa. A área reforçou-se quando a Comissão Organizadora da AILA agendou, como parte do seu congresso trienal no Rio de Janeiro, em 2017, um Simpósio Convidado de duas sessões com o título *Innovations and Challenges in Forensic Linguistics*, que contou com a presença de mais de 50% de palestrantes do Brasil e de Portugal. Agora, na sequência do segundo congresso internacional da ALIDI, que foi realizado na UFSC, em Florianópolis, em 2018, temos o prazer de publicar este número especial com uma seleção dos melhores trabalhos.

Embora ainda exista uma falta enorme de publicações de linguagem e direito em português, à exceção de alguns trabalhos escritos e/ou editados por Colares (2010, 2016); Coulthard *et al.* (2015) e por Pinto *et al.* (2016), o panorama está melhorando lentamente, estando prevista para breve a publicação do livro de Almeida *et al.*. Porém, tal como aconteceu com o mundo anglófono nos anos 90, a polícia e os tribunais brasileiros e portugueses raramente solicitam as perícias de Foneticistas e Linguistas Forenses – a maioria dos peritos consegue contar nos dedos das mãos o número de casos em que trabalhou. De algum modo, isto deve-se ao fato de os potenciais utilizadores nem sequer saberem da existência da perícia nesta área.

No Brasil, as pesquisas atuais focalizam a área da linguagem e do direito – com uma concentração importante de pesquisadores na Universidade Católica de Pernambuco. Muitos trabalhos são direcionados aos textos legais, principalmente julgamentos, embora alguns pesquisadores se dediquem ao estudo da interação em contextos legais e de problemas de tradução e interpretação, áreas nas quais a formação e a prestação de serviços deixam muito a desejar, comparativamente, por exemplo, ao país vizinho, a Argentina. A fonética forense está se desenvolvendo aos poucos, mas satisfatoriamente, com uma concentração de pesquisadores na Universidade Técnica Federal do Paraná e de alguns especialistas dedicados da Polícia Federal. A polícia e os tribunais brasileiros lentamente começam a encomendar relatórios periciais de identificação de vozes e de autenticação de gravações. O público brasileiro tornou-se mais consciente das possibilidades quando, há cerca de dois anos, surgiu uma gravação supostamente do Presidente de uma conversa no estacionamento subterrâneo do palácio presidencial

com um empresário que estava sendo investigado pelo Ministério Público. Estavam, aparentemente, planejando um crime. Peritos de ambos os lados confirmaram que se tratava, efetivamente, da voz do Presidente, mas o perito do Presidente alegou que a gravação tinha sido profundamente editada – apresentando 294 descontinuidades numa gravação com uma duração de 40 – e que, por isso, não poderia servir como prova. Os relatórios de consultores em linguística forense, por exemplo em análise de autoria, plágio, marcas e interpretação textual ainda são muito raros, mas um pequeno grupo de linguistas forenses no sul do Brasil criou recentemente uma consultoria, a *i-LEXis* (<http://www.i-trad.com/>), para tentar desenvolver o mercado, especialmente através da divulgação dos seus serviços junto da polícia, advogados e outros profissionais do sistema judicial da gama de serviços que os linguistas forenses podem oferecer.

Em Portugal, o maior centro de pesquisa é a Universidade do Porto, onde se produz pesquisa em cibercrime, incluindo em colaboração com o Ministério Público, e em detecção e análise de plágio, principalmente na área de plágio através da tradução. Têm surgido, também, cada vez mais casos de consultoria em Linguística Forense, com produção de relatórios em casos de plágio e difamação, em grande parte decorrente do trabalho de divulgação do *Laboratório de Linguística Forense* (<http://www.linguisticaforense.pt>). O que é interessante é que, recentemente, pessoas individuais têm procurado o apoio da linguística forense para os seus casos judiciais.

Caracterização dos artigos

Esta edição é composta de artigos baseados nos trabalhos apresentados no Congresso *Linguagem e Direito: Construindo Pontes II*, da ALIDI (Associação de Linguagem e Direito), realizado na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, em abril de 2018. Os dois primeiros artigos foram escritos em inglês e os subsequentes em português.

O artigo de João Pedro Pádua, intitulado *Discursive devices for inserting morality into law: an initial exploration from the analysis of a Brazilian Supreme Court decision*, utiliza ferramentas e conceitos da análise do discurso – mais especificamente da etnometodologia – para discutir o tópico em questão. O autor usa dados muito interessantes para ilustrar seu argumento: uma decisão tomada pelo Supremo Tribunal brasileiro para destituir do poder o Presidente da Câmara dos Deputados após ser acusado de ofensas criminais. A análise de Pádua mostra que em casos dessa natureza o juiz relator geralmente apresenta sua análise e recomendações para discussão geral, com referências previstas em relação ao aparato legal/técnico, mas, no case em tela, ele teceu considerações morais para caracterizar o político como institucionalmente de caráter desviante. Pádua demonstra como essa caracterização é então colocada em categorias legais para justificar a decisão de destituir o Presidente do poder. O autor discute então implicações dessa técnica de integrar questões de moralidade a questões judiciais.

O artigo de Ana Maria Olivo e Débora de Carvalho Figueiredo, intitulado *Dead weight: an analysis of how obesity is dealt with in Brazilian legislation*, analisa leis brasileiras relacionadas a excesso de peso e obesidade. O objetivo do artigo é demonstrar como a relação entre peso e saúde é construída discursivamente. Para tanto, as autoras se baseiam no conceito de ‘Legitimação no Discurso’, proposto por van Leeuwen (2007).

Os resultados indicam que a legislação brasileira, apesar de aceitar a definição médica de obesidade como IMC (índice de massa corporal), reduz as causas de obesidade ao nível individual, o que portanto pode levar a escolhas inadequadas. As autoras argumentam que essa é uma interpretação reducionista e pouco prestativa, fruto de um problema social muito mais complexo.

Elizete de Azevedo Kreutz e Carmina Silvestre, em seu artigo *Chiclets versus XClé: uma análise multimodal das marcas no processo de disputa legal*, discutem uma disputa cativante sobre marcas registradas. Em 2006 a empresa Cadbury Adams Brasil Ltda, detentora da marca Chiclets, abriu um processo judicial, alegando violação de direitos autorais do produto denominado XClé, da empresa Docile Alimentos. A partir de exemplos desse estudo, as autoras propõem um quadro teórico para mostrar como uma análise multimodal com foco na denominação da marca e formato da embalagem pode ser usada para a defesa contra um processo de violação de direitos autorais. As autoras esclarecem que o argumento legal e linguístico utilizado pelo réu obteve êxito.

No artigo seguinte, *Crimes de linguagem: reflexões sobre criminalização discursiva em redes sociais brasileiras*, Jordana Lenhardt usa outra disputa legal para discutir direitos de imagem e o perigo de se cometer crimes discursivos involuntários em redes sociais brasileiras. Os dados apresentados no artigo consistem numa série de fragmentos de textos de uma sentença judicial, onde o Ministro Gilmar Mendes, um dos integrantes do Supremo Tribunal Federal, acusa a famosa atriz e jornalista brasileira Mônica Iozzi de usar indevidamente uma imagem do Ministro e, ao fazê-lo, ofender sua honra. A análise mostra que a decisão judicial engloba questões sociais muito além do simples uso de determinados itens léxico-gramaticais, tais como o status social dos partidos envolvidos, as relações que esses itens linguísticos podem estabelecer e o alcance das mídias sociais. Para exemplificar, pode-se mencionar o significado do uso do ponto de interrogação antes da palavra cúmplice, que o julgamento conforme relatado aparentemente não considerou. Uma indagação importante de caráter linguístico principalmente em relação a atos de fala para esse caso e certamente para toda a comunicação na internet refere-se à leitura da imagem: é a jornalista Mônica Iozzi que efetivamente pergunta se o Ministro é “cúmplice?” ou são somente os leitores que podem responder positivamente a essa pergunta?

O artigo *Análise acústica do ditongo [e] em inglês e em português*, escrito por Maria Lúcia de Castro Gomes e Otávio Augusto Bernardo-Silva, nos leva para o domínio da Fonética Forense, onde a pesquisa fonética pura contribui para a identificação e eliminação de falantes suspeitos de envolvimento em atividades criminosas. O trabalho concentra-se na análise acústica e na subsequente caracterização de pares de ditongos produzidos por bilíngues, mais especificamente vogais produzidas em pares de palavras em português e em inglês, tais como *lei/lay* e *leis/lays*. Resultados mostram que uma análise de medidas acústicas tais como duração e frequência formante podem identificar tanto características especiais de grupos de falantes, quanto traços idiossincráticos de falantes individuais, em L1 e em L2.

A seguir, há dois artigos dedicados à análise de processo legal. O primeiro trabalho, *A imprescindibilidade dos critérios linguístico-textuais na produção de documentos com força probatória e a garantia do devido processo legal*, de Olívia do Carmo Petreca, diz respeito a questões legais tributárias. A autora observa que, tanto em processos administrativos, quanto judiciais, a evidência predominante está em documentos tais como notificações

de infração de impostos, certidões de dívida ativa, licenças, etc. Entretanto, para que esses documentos sejam considerados válidos, há regras a serem seguidas. A autora concentra-se em casos julgados pelo Supremo Tribunal Federal e utiliza o arcabouço teórico do construtivismo lógico-semântico para analisar documentos produzidos por agentes públicos. Sua análise demonstra a relevância de critérios linguísticos para a interpretação de textos legais no âmbito fiscal e assim poder contribuir para a redução de subjetividade em processos tributários litigiosos.

Por último, Tadeu Luciano Siqueira Andrade questiona a existência de "igualdade perante a lei", em seu artigo *A vulnerabilidade nas relações jurídico-consumeristas: uma análise da desvantagem linguística perante a lei*. O autor observa que em casos onde há uma disputa de relações de consumo legais entre um cliente e um fornecedor, o cliente estará quase sempre em desvantagem porque o fornecedor possui o conhecimento especializado, tanto do produto, quanto das condições de venda, garantias, entre outros fatores. Ao apontar que há vários tipos de vulnerabilidade (técnica, legal, socioeconômica, informacional e linguística), o autor focaliza a vulnerabilidade linguística. O artigo usa exemplos de um caso específico ocorrido na Vara das Relações de Consumo da Comarca de Conceição do Coité (BA) para exemplificar a desvantagem linguística perante a lei, desvantagem essa significativamente aumentada no caso em questão porque o requerente não possuía representação legal.

Esperamos que a leitura dos artigos nesta edição possa contribuir para a expansão da Linguística Forense, não somente no Brasil e em outros países de língua portuguesa, como também na América Latina, na defesa da justiça – também social.

Viviane Heberle
Universidade Federal de Santa Catarina
Brasil

Malcolm Coulthard
Aston University
Reino Unido

Referências

- D. Almeida, M. Coulthard e R. Sousa-Silva, Orgs. (2019). *Perspectivas em Linguística Forense*.
- V. Colares, Org. (2010). *Linguagem & Direito*. Recife: Editora Universitária UFPE.
- V. Colares, Org. (2016). *Linguagem & direito: caminhos para a linguística forense: Uma homenagem a Malcolm Coulthard*. São Paulo: Cortez.
- M. Coulthard, V. Colares e R. Sousa-Silva, Orgs. (2015). *Linguagem e Direito: Os Eixos Temáticos*. Recife: ALIDI.
- R. Pinto, A. L. Tinoco Cabral e M. G. Soares Rodrigues, Orgs. (2016). *Linguagem e Direito. Perspectivas Teóricas e Práticas*. São Paulo: Contexto.
- van Leeuwen, T. (2007). Legitimation in discourse and communication. *Discourse & Communication*, 1, 91–112.